



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		15/2011	
Folha	01	De	03
Entrada em vigor			
14/04/2011			

A Diretora de Administração  
no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1.0 - PROPÓSITO**

Realizar a descentralização administrativa da Casa de Oswaldo Cruz(COC) e neste ato passar de Unidade Gestora Responsável a Unidade Gestora Executora.

**2.0 – OBJETIVO**

2.1. Celebração do Acordo para Gestão Descentralizada a fim de transferir de fora gradual equânime as atividades de gestão nas áreas de orçamento, finanças e contabilidade, dando apoio ao desenvolvimento das suas atividades finalísticas com eficácia e celeridade.

2.1.1. – Na 1ª fase: Orçamento:

2.1.1.1. Emitir Notas de empenhos referente diárias e contratação de pessoa física (hora-aula e gratificação).

2.1.1.2. A execução orçamentária abrange a emissão dos seguintes documentos:

- Nota de Movimentação de Créditos (NC);
- Nota de Empenho (NE).

2.1.1.3. Acompanhar e controlar a execução orçamentária, juntamente com a Dirad, além do acompanhamento orçamentário de projetos com recursos de outras fontes.

2.1.1.4. Analisar os processos de natureza orçamentaria.

2.1.1.5. Utilizar o sistema informatizado SIAFI, SIASG, e SGA Financeiro para operacionalizar as atividades da área.

2.1.1.6. Aplicar os POP'S de Orçamento.

2.2. Na 1ª fase: Finanças:

2.2.1. A execução financeira abrange a emissão dos seguintes documentos:

- Nota de Lançamento (NL);
- Ordem Bancária (OB);
- Guia de Recolhimento da União (GRU);
- DARF Eletrônico (DE);
- Guia de Recolhimento (Gfip);
- Guia de Previdência Social (GPS);
- Guia de Recolhimento ISS (DARM);

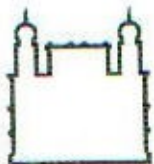
2.2.2. Emitir as ordens bancárias e realizar retenções de impostos.

2.2.3. Realizar a conformidade contábil.

2.2.4. Utilizar o sistema informatizado SIAFI, SIASG E SGA Financeiro para operacionalizar as atividades da área.

2.2.5. Aplicar os POP'S de Finanças.

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 20/04/2011
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

15/2011-DIRAD

Folha  
02

De  
03

Entrada em vigor  
14/04/2011

## Portaria da Diretoria de Administração

2.3. Na 1ª fase: Contabilidade;

2.3.1. Prestação de contas de diárias (DECOM/SEOR/SETES);

2.3.2. Analisar e registrar contabilmente as obrigações tributárias e contributivas. (obrigações patronais sobre serviço e de pessoa física) e conferir GFIP de pessoas físicas;

2.3.3. Registrar e atualizar o Rol de responsáveis da Unidade;

2.3.4. Registrar conformidade de registro de gestão e de operador ;

2.3.5. Atuar como cadastrador do sistema REDE e SIAFI ;

2.3.6. Realizar liberação de senhas ;

2.3.7. Analisar e registrar a prestação de contas de diárias ;

2.3.8. Dar baixa na prestação de contas, conforme POP da área e manual de instrução do SCDP, sistema do Governo Federal;

2.3.9. Registrar os documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentárias, financeira e contábil ;

2.3.10. Acompanhamento da execução orçamentária financeira e contábil ;

2.3.11. Conformidade de registro de gestão ;

2.3.12. Conformidade dos operadores do SIAFI ;

2.3.13. Cadastro e atualização dos usuários no sistema REDE e SIAFI ;

2.3.14. Utilizar o sistema informatizado SGA financeiro, SIASG e SIAFI para operacionalizar as atividades área.

2.4. Na 2ª fase, serão descentralizadas :

Protocolo, Patrimônio (parcial), Suprimentos (compras imediatas) e Contabilidade.

2.5. O acordo para gestão descentralizada é parte integrante desta Portaria.

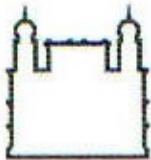
Cancela

Altera

Distribuição  
GERAL

Data  
20/04/2011





Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

15/2011-DIRAD

Folha

03

De

03

Entrada em vigor

14/04/2011


2.6. O acordo para gestão descentralizada é parte integrante desta Portaria.

2.7. Constituir Comissão de acompanhamento e avaliação conforme subitem 2.2.2 do acordo:

Nercilene Santos da Silva – COC  
Luciana Rezende da Silva Garcez – COC  
José Sívio de Moraes Portes – DIRAD  
Luciana Vivório Cardoso Pimenta – DIRAD  
Elaine Coutinho Bellas – DIRAD

### 3.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 14/04/2011.

  
**Cristiane Teixeira Sendim**

Diretora de Administração  
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição

GERAL

Data

20/04/2011